

DECISÃO 2007/808/PESC DO CONSELHO**de 6 de Dezembro de 2007****que altera a Decisão 2006/807/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

DECIDE:

Artigo 1.º

Tendo em conta a Acção Comum 2005/797/PESC do Conselho, de 14 de Novembro de 2005, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 2 do artigo 14.º, conjugado com o segundo travessão do n.º 2 do artigo 23.º do Tratado da União Europeia,

O artigo 1.º da Decisão 2006/807/PESC passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1. O orçamento final destinado a cobrir as despesas relativas à Missão durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008 é de 2 800 000 EUR.

2. O orçamento da EUPOL COPPS para o período compreendido entre 1 de Março de 2008 e 31 de Dezembro de 2008 será determinado pelo Conselho até 29 de Fevereiro de 2008.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de Dezembro de 2007.

Considerando o seguinte:

(1) Em 14 de Novembro de 2005, o Conselho aprovou a Acção Comum 2005/797/PESC, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos, por um período de 3 anos. A fase operacional da Missão teve início em 1 de Janeiro de 2006.

(2) Em 20 de Novembro de 2006, o Conselho aprovou a Decisão 2006/807/PESC ⁽²⁾, que fixa em Å 2 800 000 EUR o orçamento destinado a cobrir as despesas relativas à missão durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2007.

(3) Este orçamento deverá igualmente cobrir as despesas relativas à Missão durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008,

Pelo Conselho

O Presidente

A. COSTA

⁽¹⁾ JO L 300 de 17.11.2005, p. 65.

⁽²⁾ JO L 329 de 25.11.2006, p. 76.